



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ELECTRO PLASTIC LTDA.

PERÍODO: DEZEMBRO 2020

10.FEVEREIRO.2021

SUMÁRIO



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
2.1 Organograma societário	pg 5
2.2 Estrutura societária	pg 5
2.3 Endividamento	pg 5
3. Informações gerais	pg 6
3.1 Informações contábeis	pg 6
3.2 Recursos humanos	pg 15
3.3 Informações financeiras	pg 16
4. Informações específicas	pg 20
4.1 Mudança planta industrial.....	pg 20
4.2 Know how	pg 21
5. Cronograma processual	pg 22
6. Conclusão	pg 23

.1

INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da Electro Plastic Ltda – Em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas ELECTRO PLASTIC), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar relatório de atividades referente a **dezembro de 2020**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n°. 11.101/2005.

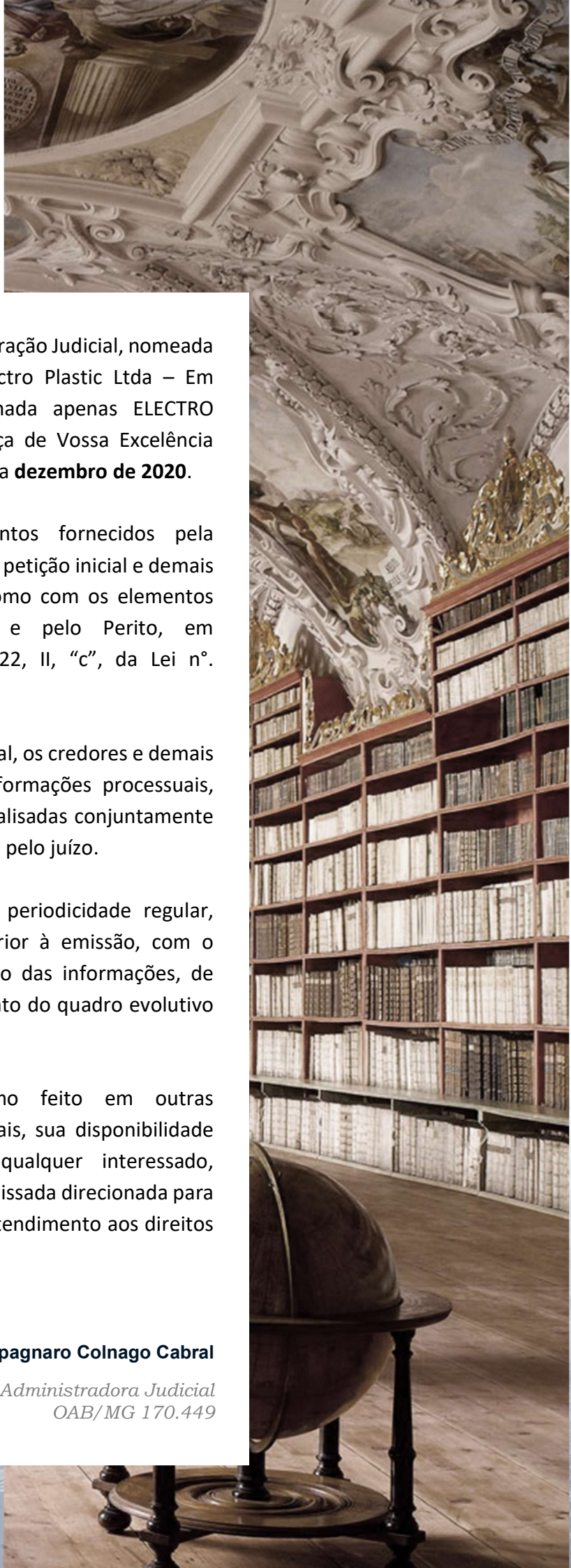
A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449



.2

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

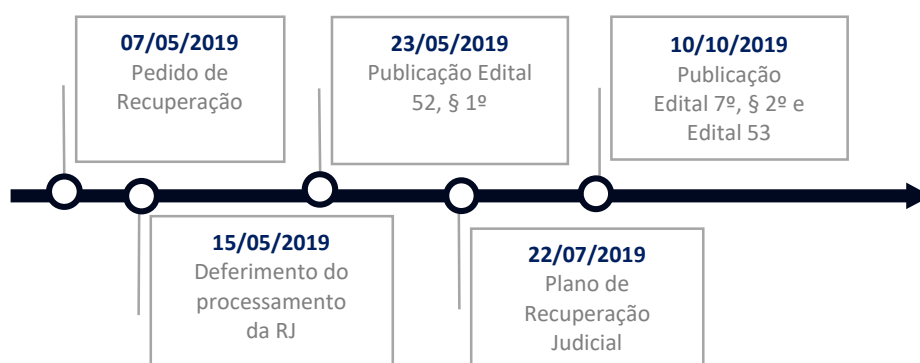
A ELECTRO PLASTIC formulou pedido de recuperação judicial em 7 de maio de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 15 de maio de 2019, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Varginha/MG, no processo n.º 5002545-70.2019.8.13.0707.

Fundada em 31 de outubro de 1956, a ELECTRO PLASTIC atua, principalmente, nos mercados agrícola e alimentício, tendo como objeto social a fabricação e o comércio atacadista e varejista, inclusive mediante exportação, de embalagens flexíveis em material plástico.

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

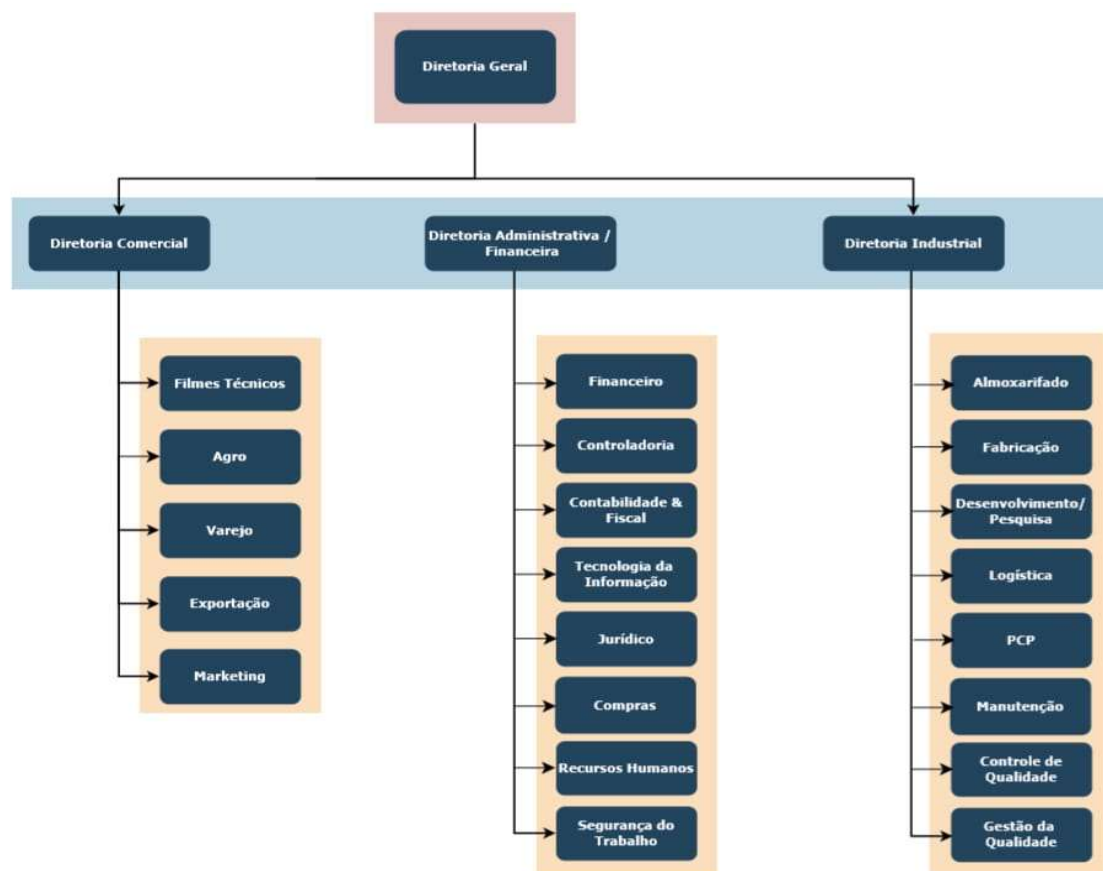
- Mudança da planta industrial do município de São Paulo/SP para Varginha/MG, em razão de desapropriação, com todas as despesas dela decorrentes;
- Paralisação de atividades e perda de *know how*, decorrente da substituição de colaboradores, em virtude da mudança do parque industrial;
- Despesas com a construção e instalação de novo parque industrial;
- Aumento de despesas com fretes.

Segue abaixo uma linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



Registra-se que atualmente o feito se encontra em fase de consolidação do quadro geral de credores.

2.1 Organograma societário



2.2 Estrutura societária

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
Aleph EP Participações Ltda	264.299.999	26.429.999,90	99,99
Nino International Ltd.	1	0,10	0,01
TOTAL	264.300.000	26.430.000,00	100

2.3 Endividamento

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
16	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ 3.750.014,11
95	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 111.420.926,18
70	CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP	R\$ 777.781,58
181	TOTAL GERAL	R\$ 115.948.721,87

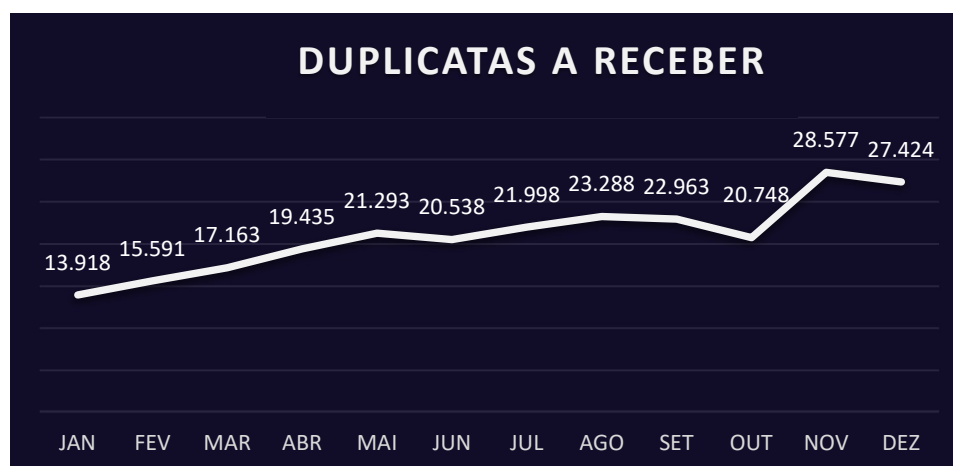
.3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Informações contábeis

Com enfoque nas informações contábeis, foram analisadas as contas com maior relevância.

Na rubrica “*Duplicatas a Receber*” é possível identificar queda de 4,03% (quatro vírgula zero três por cento).

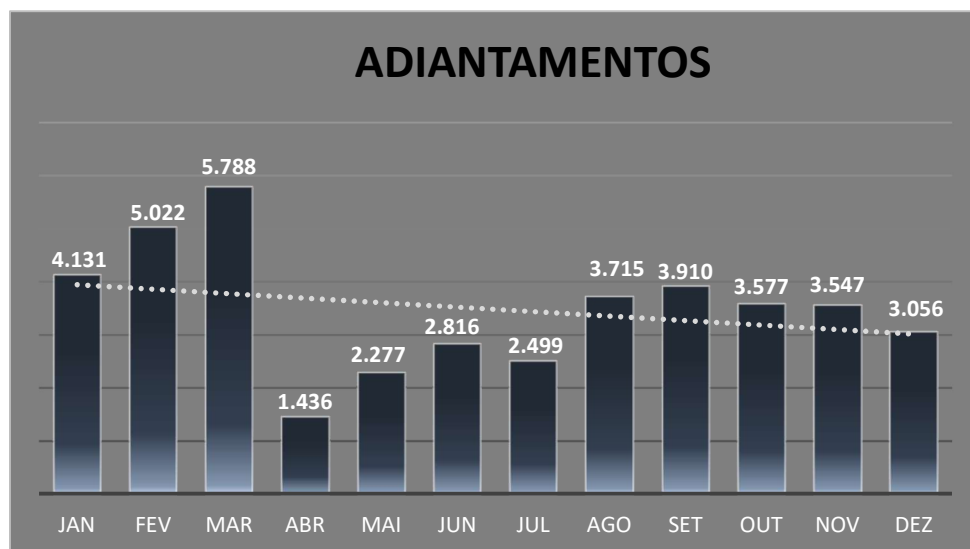
Do total da cifra de R\$ 27.423.694,48 (vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), 93,22% (noventa e três vírgula vinte e dois por cento) referem-se a clientes no Brasil, ao passo que o percentual restante é alusivo a clientes no exterior, sendo que ambas são relativas a vendas a prazo.



*Valores em milhares de reais

A queda se justifica devido à redução do faturamento nesse período, que representou 19,32% (dezenove vírgula trinta e dois por cento) (Ver nota 3.3 Receita operacional bruta).

Outra rubrica relevante pelo valor que representa no ativo e que vem sendo influenciada pelo processo de recuperação judicial é a conta “*Adiantamentos*”, a qual apresentou queda de 13,84% (treze vírgula oitenta e quatro por cento), saindo de R\$ 3.547.121,40 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos) para R\$ 3.056.074,13 (três milhões, cinquenta e seis mil e setenta e quatro reais e treze centavos).



*Valores em milhares de reais

Em apreciação à referida rubrica, constatou-se que a maior parte dos valores se refere a adiantamento a fornecedores, sendo que R\$ 36.417,04 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos) referem-se a adiantamento aos empregados.

A rubrica “*Impostos a Recuperar*” se refere a crédito tributário que a Recuperanda possui, o qual apresentou queda de 1,23% (um vírgula vinte e três por cento), saindo de R\$ 14.691.618,00 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e dezoito reais) para R\$ 14.510.574,97 (quatorze milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

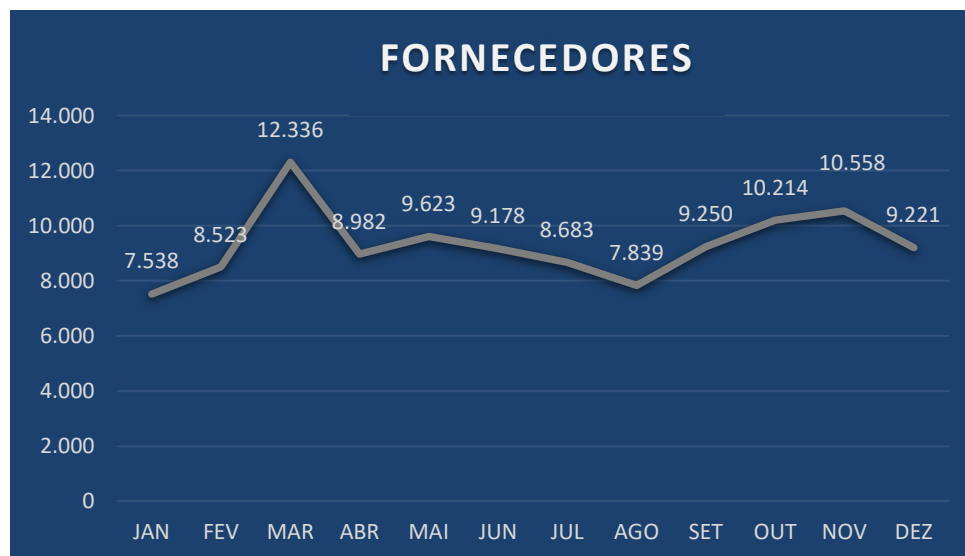
A referida rubrica é composta pelos seguintes impostos:

IMPOSTO	VALOR
COFINS NÃO CUMULATIVO	11.836.533,38
PIS NÃO CUMULATIVO	2.570.381,64
IR A RECUPERAR	65.932,67
INSS A RECUPERAR	16.570,50
IR FONTE A RECUPERAR	7.363,53
IRPJ A RECUPERAR	5.660,66
OUTROS TRIBUTOS A COMPENSAR	4.736,20
CSLL A RECUPERAR	3.396,39
TOTAL	14.510.574,97

Outrossim, considerando que os impostos a recuperar são tributos já recolhidos e que podem ser recuperados, mediante compensação, desde que sejam da mesma natureza, salvo disposição legal contrária, tal conta se mostra relevante vez que influi diretamente no fluxo caixa da Recuperanda.

É recomendável que se mantenha no ativo circulante apenas o montante a ser compensado no exercício corrente, devendo a diferença ser reclassificada para longo prazo.

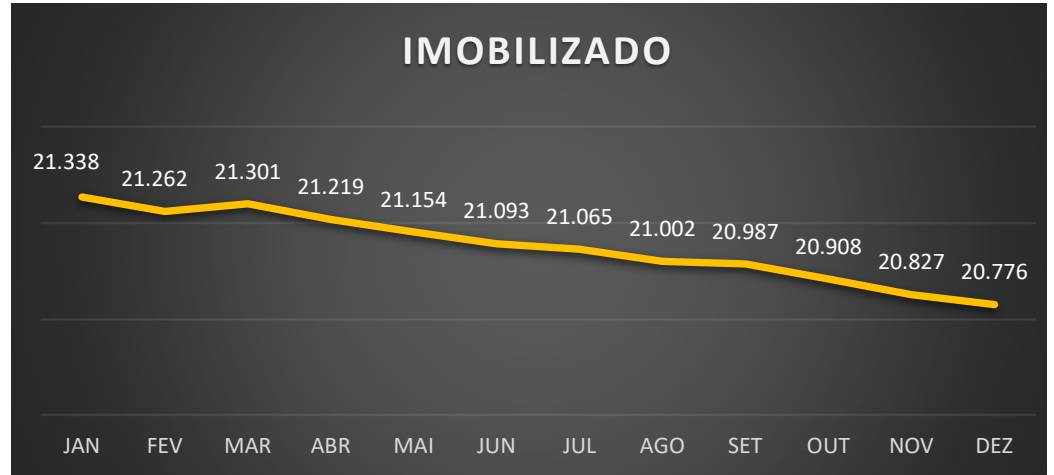
Ainda, no âmbito das informações contábeis, entre o mês de novembro e dezembro de 2020, a rubrica “Fornecedores” apresentou queda de 12,67% (doze vírgula sessenta e sete por cento), saindo de R\$ 10.558.477,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais) para R\$ 9.220.926,49 (nove milhões, duzentos e vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).



*Valores em milhares de reais

Conforme informado pela Recuperanda, a queda da referida conta se deu em função do baixo volume de compras de matéria-prima.

No tocante às informações contábeis da ELECTRO PLASTIC, assume importância inegável o exame das variações do imobilizado.



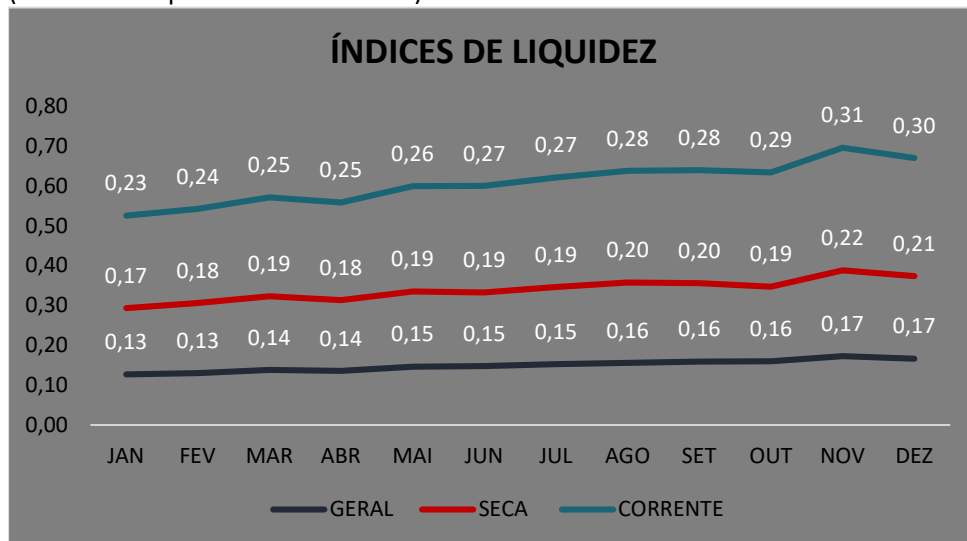
Conforme demonstrado no quadro abaixo, houve pequeno aumento apenas no imobilizado na unidade de Varginha, sendo que a queda de 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento) se deu devido às depreciações normais nas demais unidades.

IMOBILIZADO	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020
IMOBILIZADO VARGINHA	70.589.158,14	70.622.079,14
IMOBILIZADO LAGUNA	4.987.366,16	4.987.366,16
REAVALIAÇÃO DE BENS DE FABRICAÇÃO VGA	4.799.000,00	4.799.000,00
DEPRECIÇÃO VARGINHA	-57.395.356,20	-57.479.141,11
DEPRECIÇÃO LAGUNA	-2.153.169,90	-2.153.169,90
TOTAL	20.826.998,20	20.776.134,29

Ainda em análise aos relatórios contábeis, destaca-se que os índices de liquidez da ELECTRO PLASTIC apresentaram leve queda em dezembro.

Tomando como referência que o índice de liquidez ideal é 1, assim como que em dezembro houve queda dos índices, é importante que a gestão volte a promover ações que impliquem sua elevação, reconhecendo que tais índices, por serem influenciados pelo processo de recuperação judicial, ainda estão aquém do ideal.

(Referência: quanto maior melhor)

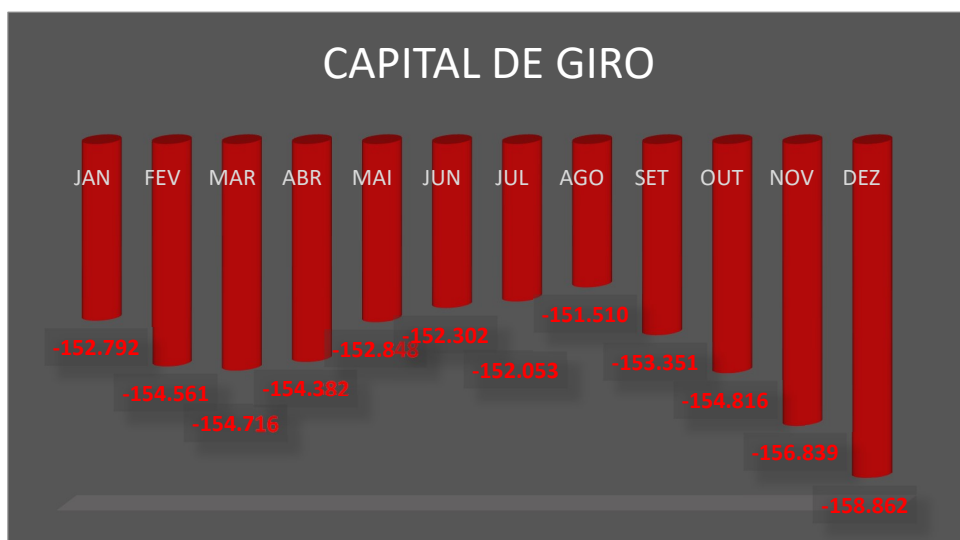


Ratificando a queda dos índices de liquidez, é importante ressaltar que no mês em análise houve crescimento do endividamento da Recuperanda, o que reforça a necessidade de intensificar as ações de soerguimento da Recuperanda.

(Referência: quanto menor melhor)

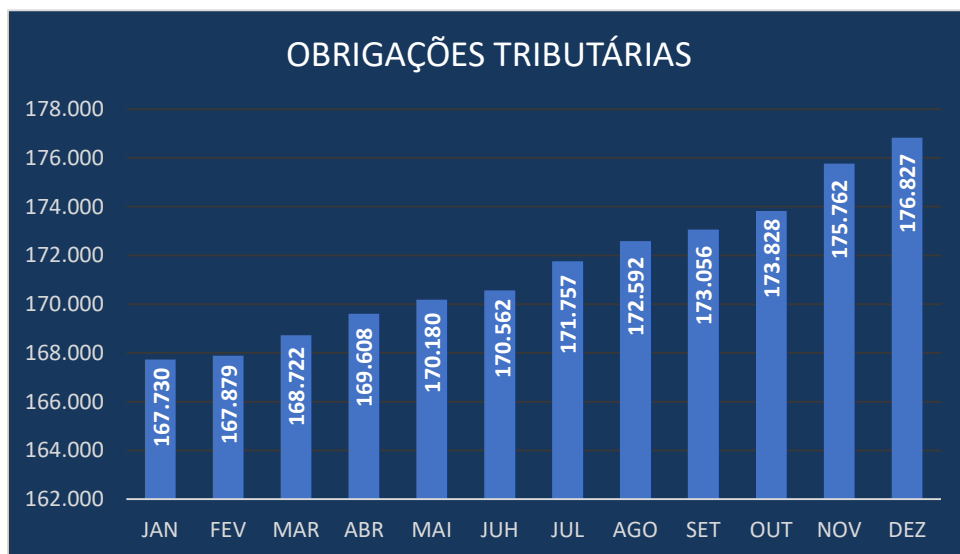


Sobre o Capital de Giro, ainda com registros negativos, pode ser constatado que, de novembro a dezembro de 2020, tal índice continua apresentando aumento, saindo de - R\$ 156.839.075,41 (cento e cinquenta e seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para - R\$ 158.861.515,07 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quinze reais e sete centavos).



*Valores em milhares de reais

Em análise ao referido indicador, observa-se que a conta “*Obrigações Tributárias*” ainda é a principal causa para os resultados negativos, tendo em vista que seu valor é de R\$ 176.827.298,65 (cento e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).



*Valores em milhares de reais

Segue composição da referida conta:

IMPOSTOS	VALOR
PARCELAMENTO PGFN PERT	107.097.724,66
PARCELAMENTO RFB E PGFN	23.550.594,07
PROCESSOS FISCAIS IPI	20.438.836,80
IPI	7.693.104,27
PARCELAMENTO PROCESSOS FISCAIS	7.578.945,87
PARCELAMENTO PGFN 2	5.237.436,08
PROCESSOS FISCAIS COFINS	1.380.109,81
PARCELAMENTO ICMS 12.097470300.75	1.105.823,35
COFINS NÃO CUMULATIVO	969.011,48
ICMS	464.485,44
PROCESSOS FISCAIS PIS	299.629,24
PARCELAMENTO PEP VARGINHA	258.571,44
PIS	210.352,82
PARCELAMENTO ICMS ST	198.702,48
PARCELAMENTO INSS	160.084,86
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	69.409,28
PARCELAMENTO IRRF PROCESSOS	32.276,24
PIS, COFINS E CSLL TERCEIROS	30.305,85
PARCELAMENTO IPI	16.782,29
PARCELAMENTO PEP	12.043,80
INSS TERCEIROS	8.335,89
ISS	8.410,69
PARCELAMENTO EFD PROC 13811720444/2014	6.321,94
TOTAL	176.827.298,65

Destarte, finalizando as informações contábeis, a rubrica “Financiamentos bancários” apresentou queda de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento), saindo de R\$ 21.265.575,80 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 21.185.810,15 (vinte e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos).

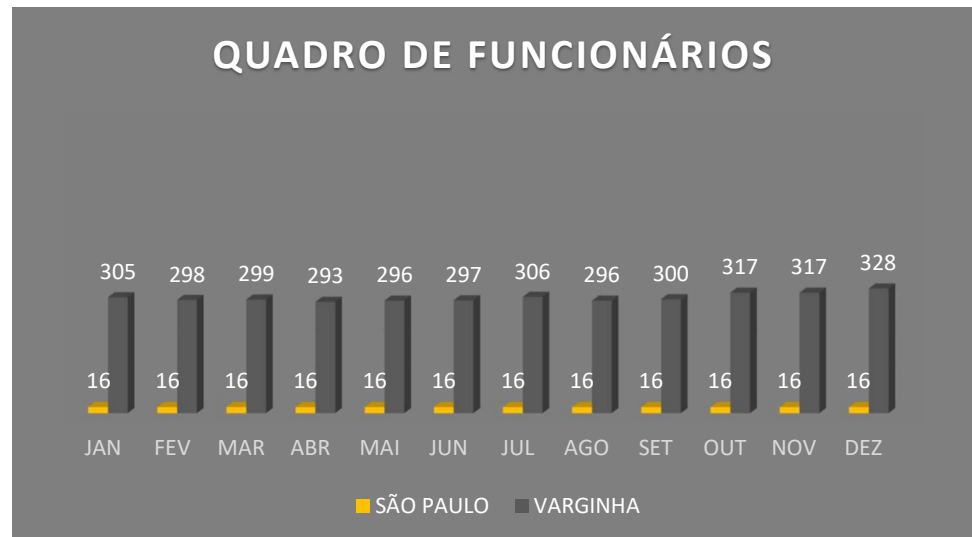


Segue composição da referida conta:

FINANCIAMENTO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
BRDESCO	9.975,58	29.926,74
BANCO DO BRASIL - FINAME	29.302,65	237.473,85
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.226.297,57	20.918.409,56
TOTAL	21.265.575,80	21.185.810,15

3.2 Recursos humanos

A Recuperanda possui duas unidades, uma no município de São Paulo/SP, onde fica situado o setor de gestão estratégica; conselho administrativo; diretorias comercial, administrativa e financeira; gerência de compras e marketing; e outra unidade em Varginha/MG, onde fica localizado seu parque fabril, podendo ser observado que houve variação apenas no número de colaboradores no polo de Varginha/MG, atingindo 328 (trezentos e vinte e oito) empregados, ao passo que São Paulo/SP permaneceu com 16 (dezesesseis) empregados.



Esse é um indicador importante porque demonstra que a Recuperanda vem mantendo seu quadro de colaboradores, o que indica que o empreendimento está em atividade e sua equipe está treinada e qualificada.

3.3 Informações financeiras

Com base na demonstração de resultado do exercício apresentado pela Recuperanda, é possível identificar queda no faturamento, no seu enfoque bruto, de 19,32% (dezenove vírgula trinta e dois por cento) de novembro a dezembro de 2020, atingindo a cifra de R\$ 17.707.595,13 (dezesete milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos).



*Valores em milhares de reais

Conforme informações da Recuperanda, os meses de dezembro a fevereiro são saxonais para o negócio da Electro Plastic, o que faz com que o faturamento nesses períodos apresentem queda.

Ademais, o mês de dezembro foi período de férias coletivas dos colaboradores.

No âmbito das informações financeiras, é flagrante a constatação de que, com a queda do faturamento, as “Despesas Operacionais” caíram 7,7% (sete vírgula sete por cento), totalizando a cifra de R\$ 2.800.141,81 (dois milhões, oitocentos mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

O valor alcançado em dezembro representou 15,81% (quinze vírgula oitenta e um por cento) do faturamento total, enquanto em novembro esse percentual foi de 13,82% (treze vírgula oitenta e dois por cento).



*Valores em milhares de reais

Tal indicador demonstra que a equipe gestora da Recuperanda tem desempenhado administração eficiente dos custos e despesas, fator determinante para soerguimento da empresa.

Outra conta que precisa ser observada é a “*Custos Produtos Vendidos - CPV*”, pois mantém relação direta com o resultado final da empresa.

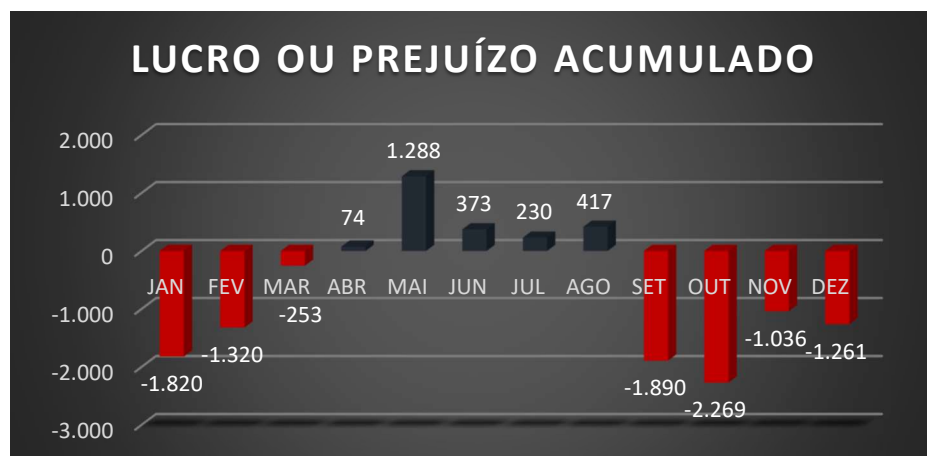
Em sua análise, observa-se que o CPV apresentou queda de 17,52% (dezessete vírgula cinquenta e dois por cento), saindo de R\$ 14.971.374,65 (quatorze milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 12.348.025,07 (doze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, vinte e cinco reais e sete centavos).



*Valores em milhares de reais

O total apresentado em dezembro de 2020 foi equivalente a 69,73% (sessenta e nove vírgula setenta e três por cento) do faturamento bruto, sendo que, no mês de novembro de 2020, esse percentual foi de 68,21% (sessenta e oito vírgula vinte e um por cento), o que retrata uma pequena piora.

Finalmente, pela análise do resultado da ELECTRO PLASTIC, se observa aumento no prejuízo de 21,71% (vinte e um vírgula setenta e um por cento), saindo de -R\$ 1.036.411,29 (um milhão e trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos) para -R\$ 1.261.451,46 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).



*Valores em milhares de reais

Vale ressaltar que a queda do faturamento e o aumento das despesas operacionais fizeram com que o prejuízo da Recuperanda fosse maior no período em análise.

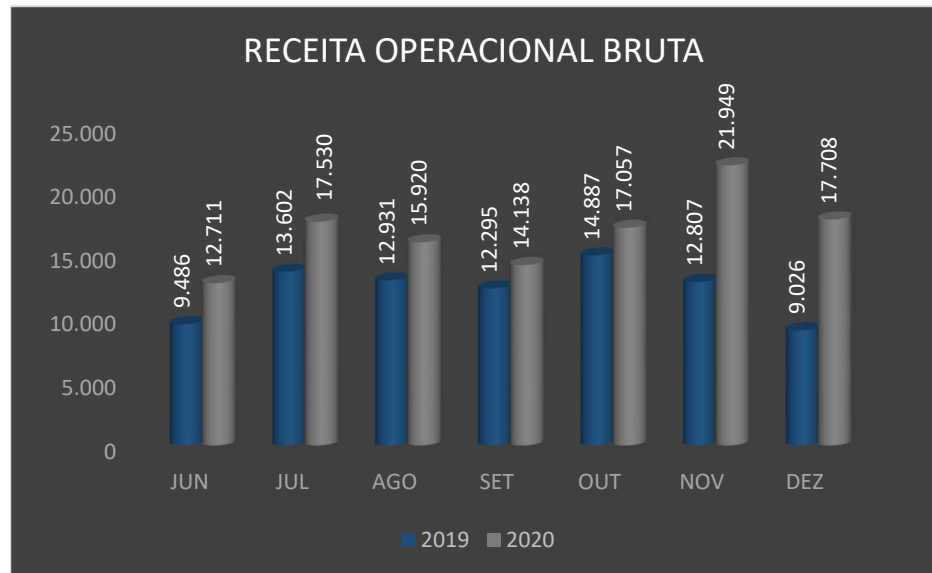
.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Mudança da planta industrial

Conforme já é sabido, a mudança da planta industrial de São Paulo/SP para Varginha/MG foi o principal motivo que ensejou o pedido de recuperação judicial da ELECTRO PLASTIC eis que, mesmo com planejamento, a queda no faturamento foi inevitável.

Todavia, ao comparar a rubrica “*Receita Operacional Bruta*” entre os exercícios de 2019 e 2020, verifica-se que a conta perfazia cifra de R\$ 9.025.936,21 (nove milhões, vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), apresentando crescimento considerável, dado que alcançado valor de R\$ 17.707.595,13 (dezessete milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos), o que indica que a empresa vem conseguindo se reestruturar após a mudança.



*Valores em milhares de reais

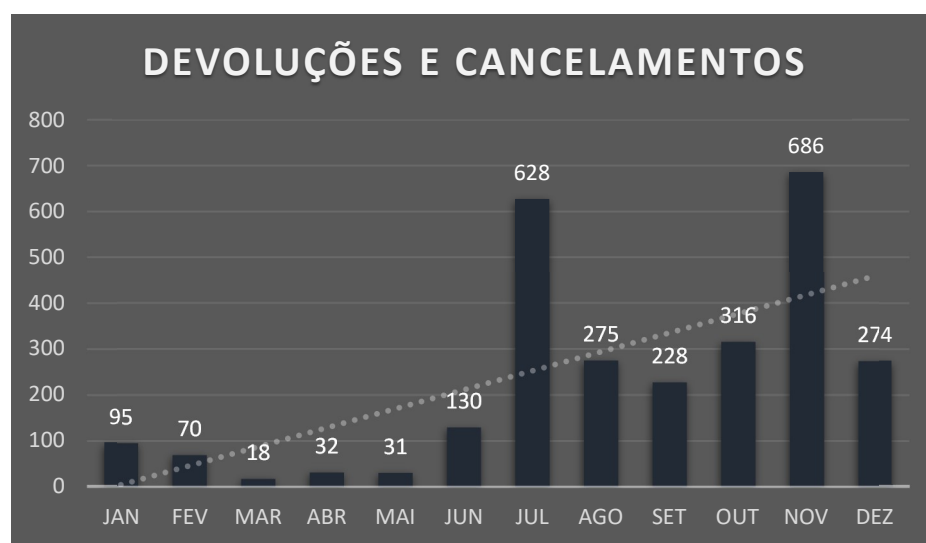
4.2 Know how

Outro fator que teve relação direta com a mudança da planta industrial foi a alteração do ativo intangível que provocou perda de qualidade dos produtos, aumento dos gastos com desperdícios de matéria-prima e devoluções de mercadorias por insatisfação dos clientes.

A requalificação da nova equipe foi uma das soluções para sanar tal problema, o que pôde ser constatado com a queda exponencial das devoluções até o mês de maio de 2020.

Após alta nas “Devoluções e cancelamento” no mês de novembro, em dezembro a referida rubrica voltou a cair, atingindo a cifra de R\$ 274.410,95 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos), valor que representa 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) do faturamento bruto, enquanto que no mês anterior esse percentual foi de 3,13% (três vírgula treze por cento).

Tais informações podem ser visualizadas no gráfico abaixo:



*Valores em milhares de reais

Tal redução é reflexo da queda do faturamento bruto e de um trabalho efetivo dos gestores.

.5

CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5002545-70.2019.8.13.0707

RECUPERANDAS: ELECTRO PLASTIC

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
07/05/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação	
16/05/2019	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
17/05/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
24/05/2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
08/06/2019	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
15/07/2019	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
11/10/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
11/10/2019	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
12/11/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
23/10/2019	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

.6

CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações contábeis e financeiras, juntamente com as notas explicativas da ELECTRO PLASTIC, evidenciam que a Recuperanda apresentou queda no faturamento bruto de 19,32% (dezenove vírgula trinta e dois por cento), aumentando seu resultado negativo em relação ao mês anterior.

Conforme informado pela Recuperanda, os meses de dezembro são saxonais para o negócio da Electro Plastic, além de ser o mês de férias coletivas, fatores esses que levaram à redução no faturamento.

Vale ressaltar que principalmente nos períodos de redução no faturamento, a necessidade de redução dos custos e despesas da Recuperanda, a fim de reduzir os impactos negativos.

Assim, por estes fundamentos, reputa esta Administradora Judicial sejam adequados os procedimentos adotados pela Recuperanda, sem prejuízo da adoção de outras tantas medidas necessárias à retomada do empreendimento.

Belo Horizonte/MG, 10 de fevereiro de 2021.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449